



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.268/2018
De 19 de Setembro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 -Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2142 Incremento p/ Custeio do MAC – Proposta 36000191981201800	3.3.90.30	100.000,00	Federal	

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional especial é provenientes de:

• **Excesso de Arrecadação:** conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), decorrente do Incremento Financeiro para Custeio do MAC –(Média e Alta Complexidade) Proposta nº 36000191981201800 – conforme ficha de receita 197.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3.194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de Setembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários.

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I